

# Constituição incompleta

A principal característica da Constituição coragem, que está a merecer alterações profundas apesar de promulgada há pouco tempo, é a indefinição. Todas as vezes que houve impasse, como na reforma agrária e no direito de greve, os constituintes encontraram uma redação imprecisa e transferiram sua aplicação para a legislação complementar ou ordinária.

Há outro defeito mais grave: a contradição entre vários artigos, compreensível por ser das mais extensas. A falha maior é a ambiguidade do sistema de Governo, que começa a mostrar suas deficiências. O presidencialismo, mantido a custo, convive com um parlamentarismo descaracterizado, pois não existe nem o Gabinete nem a dissolução da Câmara; hibridismo perigoso e de cujo equacionamento dependerá muito o futuro das instituições democráticas.

O irrealismo constitucional está claro no uso das medidas provisórias pelo Governo. De acordo com a Constituição elas só podem ser baixadas em caso de relevância ou urgência, porém estão, na prática, substituindo o decreto-lei. O confronto sobre seus limites entre o Executivo e o Legislativo decorre, sem dúvida, da imprecisão do texto. A falta de clareza, aliás, tem sido altamente prejudicial às Constituições brasileiras que, a rigor, nunca se impuseram à Nação.

Lamentável, também, que alguns preceitos sejam apenas para constar. Assim, por

exemplo, foi, na Constituição de 1946, com o artigo determinando a participação dos empregados nos lucros das empresas, que constituiu avanço considerável para a época, sendo ainda hoje uma das principais aspirações dos trabalhadores. A sociedade de então não o suportava, porém o compromisso do constituinte não era com a realidade.

A Carta atual, que nasceu de uma ficção, pois a Constituinte não resultou da ruptura do poder e sim de acertos políticos, padece do mesmo erro. Alguns artigos são inexecutáveis, mas criaram uma perspectiva de direito que tem de ser respeitada ou desfeita. Deixar a Constituição como está, permitir que continue apenas fantástica declaração de intenções, terá consequências inestimáveis. É necessário, pois, regulamentá-la, delimitá-la.

Não será uma tarefa fácil. Levantamento realizado por ordem do ex-presidente do Senado, Humberto Lucena, revelou que a Constituição exige 454 normas. Côscio dessa responsabilidade, o novo presidente do Senado, Nelson Carneiro, luta para instalar Comissões Mistas que elaborem os projetos necessários. Não conseguiu ainda. É que os partidos estão preocupados com suas intriguinhas políticas, esquecidos de que a paciência do povo está em seu limite e só o cumprimento do dever pode devolver a confiança perdida.